

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2016**

**CHAMAMENTO PÚBLICO CRCRS 02/2016**

**PESQUISA IMOBILIÁRIA PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CRCRS**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Avenida Praia de Belas nº 1.554, Porto Alegre/RS, torna público a todos os interessados a realização do presente Chamamento Público, cujo objeto descreve-se abaixo.

**1. DO OBJETO**

O escopo do presente chamamento é a realização de consulta pública junto ao mercado imobiliário, visando localizar imóveis cujas características sejam adequadas às necessidades administrativas do CRCRS, para uma eventual instalação da sede dessa entidade.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

As características mínimas necessárias são as seguintes:

- 2.1. Área útil mínima de **3.000 m<sup>2</sup>**.
- 2.2. Dispor de, no mínimo, **40 vagas de estacionamento**.
- 2.3. Localização na cidade de Porto Alegre.
- 2.4. O imóvel deve estar em condições de visitação pelos prepostos do CRCRS.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão apresentar propostas os proprietários dos imóveis ofertados, pessoas físicas ou jurídicas, imobiliárias ou corretores de imóveis.

3.2. Não poderão oferecer propostas:

a) conselheiros, delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e seus cônjuges ou parentes até terceiro grau;

b) pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, ou nas quais conselheiros, delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e seus cônjuges ou parentes até terceiro grau atuem como sócios, proprietários, prepostos, empregados ou mediante qualquer outro vínculo jurídico.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá conter:

- a) a identificação da proponente, com nome, telefone e e-mail para contato;
- b) endereço completo do imóvel;
- c) valor da proposta para pagamento à vista, em Reais e por extenso
- d) assinatura do(a) proponente.

4.2. A proposta financeira deverá ser acompanhada de fotos do imóvel, em número mínimo de cinco, sendo uma da fachada. Poderão ser apresentadas em papel, mídia digital ou com indicação de endereço na internet no qual poderão ser visualizadas.

4.3. A proposta deverá ser elaborada de forma clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.4. Os ofertantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais ou outros elementos, desde que de caráter meramente elucidativo.

4.5. Havendo benfeitorias úteis ou voluptuárias no imóvel, o silêncio da proposta fará presumir que as mesmas serão entregues em perfeito funcionamento, ainda que não se encontrem nesta condição na data da propositura. As benfeitorias necessárias deverão, em qualquer caso, ser consideradas em plena funcionalidade.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

Junto a proposta, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1. Cópia atualizada da matrícula do imóvel.

5.2. Caso o(a) proponente seja proprietário(a), pessoa(s) física, cópia de documento de identidade e CPF.

5.3. Caso a proponente seja proprietária, pessoa jurídica:

- a) cópia do contrato social;

- b) procuração, caso os poderes do signatário da proposta não constem no contrato social;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

5.4. Caso a proponente seja empresa do ramo imobiliário:

- a) cópia do contrato social da imobiliária;
- b) procuração, caso os poderes do signatário da proposta não constem no contrato social;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- d) procuração específica para o ato firmada pelo(a) proprietário(a) do imóvel, acompanhada de cópia de documento de identidade.

5.5. Caso o proponente seja corretor imobiliário profissional:

- a) cópia do documento de registro profissional emitido pelo CRECI;
- b) procuração específica para o ato firmada pelo(a) proprietário(a) do imóvel, acompanhada de cópia de documento de identidade.

## 6. DA ENTREGA

6.1. As propostas deverão ser protocoladas na sede do CRCRS à Avenida Praia de Belas 1.554, Porto Alegre/RS, das 08:30h às 17:30h, de segunda à sexta-feira.

6.2. O prazo para apresentação será até 30/12/16.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

7.2. Não serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3. A apreciação das propostas será livre por parte do CRCRS e a mera apresentação de oferta não gera qualquer obrigação para com o proponente, pois o presente Edital tem como objetivo apenas a pesquisa de mercado, para subsidiar a tomada de decisão sobre a nova sede dessa entidade.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2016.

**Antônio Carlos de Castro Palácios**  
**Presidente do CRCRS**